



Informação Abertura de Procedimento N.º 2 - DAF/2021

Assunto: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE 9 LUGARES PARA TRANSPORTE COLETIVO DE FORMANDOS E PARA APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA PROFISSIONAL DA RIBEIRA GRANDE – A PONTE NORTE, CRL.

Exmo. Sr.º

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE “A PONTE NORTE, CRL.”

Tendo V. Exa. conhecimento que o anterior procedimento identificado por n.º1-DAF/2021 ficou deserto (sem concorrentes devido ao prazo de entrega da viatura), torna-se urgente a abertura de novo procedimento concursal para a aquisição de uma nova viatura ligeira de passageiros de 9 lugares e com requisitos que satisfaçam o transporte coletivo de crianças/formandos e que, igualmente, sirva de apoio aos serviços administrativos da Escola Profissional da Ribeira Grande – valência de “A Ponte Norte, CRL”.

Solicita-se assim, a V. Ex.ª, a devida autorização para abertura do procedimento normal com vista a uma “Consulta Prévia” conducente à aquisição do referido bem móvel, de modo a garantir a continuidade e eficiência dos transportes de “A Ponte Norte, CRL.”, para um período de quatro a seis anos.

Em conformidade com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (Código dos Contratos Públicos) que alterou o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro que permite a transposição do CCP para a Região Autónoma dos Açores, o valor máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar para a necessária aquisição de uma viatura ligeira de passageiros com nove lugares é de **35.000,00 euros**, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se devido.



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

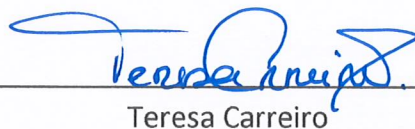
Face ao exposto, solicita-se a:

- Autorização para a realização de uma Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (Código dos Contratos Públicos) que alterou o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro que permite a transposição do CCP para a Região Autónoma dos Açores.
- Autorização para proceder ao convite às seguintes empresas:
 - Opel Centrumaço;or;
 - 296 – Automóveis SA;
 - Auto-Elgê – Comércio e Representações de automóveis, Lda.
 - Mont’Alverne & CA., S.A.
 - Toyota - Auto Açoreana SA;
 - Auto Viação Micaelense Lda.

À consideração de V. Ex.ª,

Ribeira Grande, 09 de junho de 2021

A Chefe de Serviços Administrativos



Teresa Carreiro